



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 072/2020

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000, denominado LOCATÁRIO, e **NELSON FERREIRA DA SILVA**, pessoa física estabelecida nesta cidade de Monte Belo/MG, na Av. Getúlio Vargas, nº 213, Centro, CEP: 37.115-000, inscrito no CPF sob nº 028.489.886-49, portador do RG MG-13.261.587 – SSP/MG, doravante denominado LOCADOR, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

### DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do contrato de locação de uma casa de morada, localizada na Rua Clarinda Tardeli Boneli, nº 1145, Centro, Monte Belo/MG, CEP: 37.115-000, contendo 01 (Uma) sala, 01 (Uma) cozinha, 01 (Um) banheiro, 03 (Três) quartos, para abrigar família que se encontra em situação de vulnerabilidade social, para funcionamento do aluguel social, conforme especificações constantes na Dispensa 033/2020 do Processo nº 166/2020.

### DA RESCISÃO

Conforme justificativa em anexo, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual informa que tal rescisão se faz necessária, tendo em vista a desocupação e entrega do imóvel ao Locador e reestruturação do Programa de Aluguel Social, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e observado o artigo 79, inciso I e artigo 78, inciso XII, ambos da referida Lei, **fica rescindido unilateralmente o Contrato 072/2020**, a partir de 12 de novembro de 2021, sem aplicação de quaisquer multas, ressarcimentos, punições e/ou penalidades ao Locatário e ao Locador, desobrigando as partes de suas relações de direito.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monte Belo, 12 de novembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI  
Prefeito Municipal